



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº 5071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04/04/2022 (quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da Sessão ocorrida em 18/03/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de televisores smart 50 polegadas com a finalidade de prover as necessidades das Unidades Escolares, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Ultrapassadas as diligências necessárias e consignadas na ata de nº 001, foi convocada a presente reunião para continuidade dos trabalhos, pelo que nenhuma empresa acudiu ao chamamento para a presente sessão.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Presidente apresentou aos presentes, membros da Comissão, os envelopes contendo a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na sessão anterior. Os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Das diligências realizadas, o Sr. Pregoeiro constatou e registra que:

1 - Em relação à Certidão Negativa de Débitos Junto à Receita do Estado do Espírito Santo apresentada pela empresa **Globo Comércio**, foi enviado e-mail à Procuradoria Geral daquele Estado, que respondeu que compete à **Secretaria Estadual de Fazenda do Espírito Santo**, de forma exclusiva, a emissão das Certidões Negativas e Positivas com Efeitos de Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, as quais contemplam débitos inscritos ou não em dívida ativa, fulcrando-se no Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.706-R de 26/07/2006. O referido e-mail será juntado aos autos.

2 - No que diz respeito ao atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma empresa (fls. 732), foi constatado que, em que pese mencionar genericamente a execução de serviços à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, as Notas Fiscais apresentadas às fls. 734-742, contemplam o objeto do procedimento licitatório em questão e estão regularmente emitidas em nome do Município declarante,





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**PROCESSO Nº 5071/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

comprovando que a empresa teria fornecido àquele órgão, o que atende à disposição do item 12.5.1 do Instrumento Convocatório.

Isto dito, foi considerado que a empresa **Globo Comércio de Informática EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.978/0001-40, foi considerada **habilitada** tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório e, por tanto, vencedora do procedimento licitatório, na forma do mapa em anexo à presente ata.

O Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que uma vez homologado o certame e firmada a Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, de modo que, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso. No mesmo sentido, o Sr. Pregoeiro registra que é franqueado o acesso aos documentos constantes nos autos a todos os interessados.

Na ausência de licitantes presentes o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

**ENC: ESCLARECIMENTO**

Edilaine Silva Costa <edilaine.costa@pge.es.gov.br>  
em nome de  
parcelamento-pge <parcelamento@pge.es.gov.br>

Seg, 21/03/2022 08:45

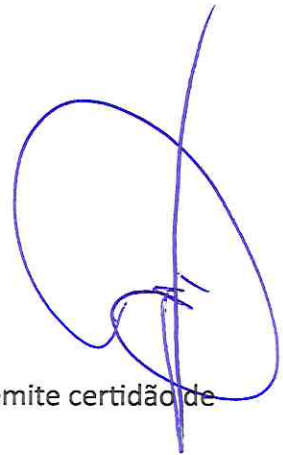
Para: Paulo Henrique <paulo.henrique@buzios.rj.gov.br>

Cc: Paulo Henrique <paulo.henrique@buzios.rj.gov.br>

Bom dia,

Prezado(a),

Esclarecemos que esta Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo não emite certidão de regularidade de débitos.



A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) deste Estado é que, de forma exclusiva, tem a competência legal para emitir Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN), nos termos do art.2º do Decreto 1.706-R de 26/07/06.

Destacamos, ainda, que tais certidões compreendem os débitos inscritos ou não em dívida ativa, abrangendo, assim, a totalidade dos débitos de determinada pessoa física ou jurídica.

A emissão das referidas certidões está disponível no sítio eletrônico da Sefaz ([http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php)).

Atenciosamente,

**Setor de Dívida Ativa/PFI/PGE**

PGE – Procuradoria Geral do Estado

PFI – Procuradoria Fiscal

<http://www.pge.es.gov.br>

[parcelamento@pge.es.gov.br](mailto:parcelamento@pge.es.gov.br)

---

**De:** "spgj-pge" <[spgj-pge@pge.es.gov.br](mailto:spgj-pge@pge.es.gov.br)>

**Para:** "pfi-pge" <[pfi@pge.es.gov.br](mailto:pfi@pge.es.gov.br)>

**Enviadas:** Sexta-feira, 18 de março de 2022 15:37:23

**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTO



---

**De:** "Paulo Henrique" <[paulo.henrique@buzios.rj.gov.br](mailto:paulo.henrique@buzios.rj.gov.br)>

**Para:** "gabinete-pge" <[gabinete@pge.es.gov.br](mailto:gabinete@pge.es.gov.br)>, [spgj@pge.es.gov.br](mailto:spgj@pge.es.gov.br),

[spga@pge.es.gov.br](mailto:spga@pge.es.gov.br), [corregedoria@pge.es.gov.br](mailto:corregedoria@pge.es.gov.br), "kamila freire"

<[kamila.freire@pge.es.gov.br](mailto:kamila.freire@pge.es.gov.br)>, [cei@pge.es.gov.br](mailto:cei@pge.es.gov.br), "Maira Campana Souto Gama"

<[maira.gama@pge.es.gov.br](mailto:maira.gama@pge.es.gov.br)>

**Enviadas:** Sexta-feira, 18 de março de 2022 15:33:10

**Assunto:** ENC: ESCLARECIMENTO



**Paulo Henrique de Lima Santana**

PREGOEIRO - MAT.23.038

Coordenadoria Especial de Licitações

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ

CNPJ: 01.616.171/0001-02

---

**De:** Paulo Henrique

**Enviado:** sexta-feira, 18 de março de 2022 15:29

**Para:** [agenciavirtual@sefaz.es.gov.br](mailto:agenciavirtual@sefaz.es.gov.br) <[agenciavirtual@sefaz.es.gov.br](mailto:agenciavirtual@sefaz.es.gov.br)>

**Assunto:** ESCLARECIMENTO

Boa Tarde,

Venho através deste solicitar esclarecimentos.

O Estado do Espírito Santo emite certidão de Dívida Ativa separada, ou a certidão estadual emitida no link ([https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php)) contemplam os débitos inscritos em Dívida Ativa?

**[Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo](#)**

2003 - 2022 Secretaria da Fazenda. Av. João Batista Parra . nº 600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES . CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

[internet.sefaz.es.gov.br](http://internet.sefaz.es.gov.br)

**Paulo Henrique de Lima Santana**

PREGOEIRO - MAT.23.038

Coordenadoria Especial de Licitações

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ

CNPJ: 01.616.171/0001-02





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## FORNECEDORES VENCEDORES

**Pregão:** 011/2022

**Data do Certame:** 18/03/2022

**Processo Adm:** 5071/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES SMART- 50 POLEGADAS COM A FINALIDADE DE PROVER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS COM A FINALIDADE DE DINAMIZAR O ENSINO HÍBRIDO E A REALIZAÇÃO DE

Fornecedor		CNPJ:				
GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		31.588.978/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	SMART TV 4K 50", UHD, 2 HDMI, 1 USB, WI- FI INTEGRADO E B LUETOOTH	UNID	AOC	273,000	2.550,0000	696.150,00
					<b>SubTotal R\$:</b>	<b>696.150,00</b>
					<b>Total Geral R\$:</b>	<b>696.150,00</b>